

EDITAL COMUD GRAVATÁ Nº 001/2025

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Gravatá/PE - COMUD, no uso de suas atribuições, e considerando o teor da Lei Municipal nº 3.477, de 26 de junho de 2009, publica o presente Edital, que visa CONVOCAR AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NESTE CONSELHO, PARA A ASSEMBLEIA ORDINÁRIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTE CONSELHO, VISANDO A ELEIÇÃO DA NOVA BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL DO PLENO DESTE CONSELHO, PARA O MANDATO 2025/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam Convocadas as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, descritas no Anexo I, para a Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2025/2027, a realizar-se aos 25 de julho de 2025, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014;

Art. 2º Gozando da devida autonomia, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, deverão, na Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, eleger as 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil que representarão a bancada da Sociedade Civil neste Conselho, devendo, ainda, indicar 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, a título de suplência, para assunção em cenário de necessidade de substituição.

Parágrafo Único: Todo o ato da Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2025/2027, deve ser registrado por ata por servidor com capacidade técnica cedido pela Gestão Municipal.

§1º A Organização da Sociedade Civil, devidamente cadastrada neste Conselho, que não comparecer à Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2024/2026, a realizar-se aos 24 de julho de 2025, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, abdica automaticamente do direito de concorrer a ocupar o assento no mandato em questão.

Art. 3º Com o resultado da eleição, deve a Secretaria Executiva emitir Resolução informando o resultado da Assembleia.

Art. 4ª As Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, eleitas, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias para remeter os dois nomes que vão representá-la, sendo um titular e um suplente, através de ficha de cadastro (Formulário de Cadastro de Conselheiro) disponibilizada no dia da assembleia, e também neste Edital (Anexo II), sob pena de substituição, por outra Organização da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, que esteja no pólo de primeira suplência, e segunda suplência, se for o caso.

Parágrafo Único: havendo ausência de entrega da documentação apontada no *caput*, por mais de duas Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, será convocada uma nova Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2025/2027, de forma urgente e Extraordinária, restando, prejudicada a condução das Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho que deram ensejo ao insucesso da Assembleia Ordinária.

§1º As indicações deverão ser entregues, através de ofício, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014, das 08h às 16h, ou, por e-mail, para o endereço conselhopcgravata@gmail.com.

§2º Os Formulários de Cadastro de Conselheiros(as), deverão estarem acompanhadas de cópias legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (se for o caso), escritura pública de união estável (se for o caso) e comprovante de residência emitido em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 5º Encerrado o processo eleitoral, devem os dados dos novos(as) Conselheiros(as) eleitos serem remetidos ao Gabinete do Prefeito do Município de Gravatá, para lavratura de Portaria instituindo a nova bancada da Sociedade Civil deste Conselho, para o mandato 2025/2025.

Art. 7º Este Edital entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, Diário Oficial da AMUPE, e Portal da Transparência do Município, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 10 de julho de 2025.

DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA

Secretário Executivo - COMUD Gravatá

Anexo I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE INSCRIÇÃO	CNPJ
01	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Inscrição nº 001)	09.033.515/0001-62
02	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice) (Registro nº 002)	10.354.496/0001-55
03	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho (Inscrição nº 003)	07.342.978/0001-80
04	APODEGRA - Associação de Promoção e Defesa de Pessoas com Necessidades Especiais de Gravatá (Inscrição nº 004)	08.668.674/0001-70
05	Associação dos Surdos de Gravata (Inscrição nº 005)	07.930.302/0001-08
06	Pastoral da Criança (Inscrição nº 006)	000.975.471/0001-15
07	Lar do Amparo ao Idoso (Registro nº 007)	22.253.412/0001-76
08	Instituto João Evangelista (Registro nº 008)	11.017.175/0001-28
09	Instituto Recrearca (Registro nº 009)	56.606.543/0001-01
10	AMPAAG - Associação de Mães, Pais e Amigos de Autistas de Gravatá/PE (Registro nº 010)	55.434.268/0001-23

Anexo II:

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)	
Natureza Jurídica () Cadastro () Atualização Cadastral	
Bancada () Governamental () Sociedade Civil Organizada	
Cadeira () Titular () Suplente	
Instituição/Órgão	
Nome	
Data de Nascimento ___/___/_____ Naturalidade	
Cor/Raça/Etnia () Branco () Pardo () Negro () Indígena () Cigano () Quilombola () Amarelo () Outro _____	
Identidade de Gênero (como a pessoa se vê # orientação sexual) () Cisgênero () Transgênero () Não binário () Outro _____	
Estado Civil	Profissão
CPF	Identidade e Órgão Emissor
Grau de Instrução/Formação	
Endereço Pessoal	
Endereço Institucional	
Telefone e E-mail Pessoal	
Telefone e E-mail Institucional	
Anexos: () Carteira de Identidade () CPF () Certidão de Casamento () Escritura Pública de União Estável () Comprovante de Residência Atual	
Vistos e Observações da Secretaria Executiva do COMUD:	
Gravatá, aos ___ de _____ de _____	